

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS	10.000.000,00	
	T O T A L	1 3 10.000.000,00	10.000.000,00
09007	COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS		
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	2.000.000,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURIDICA	1	498.641,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	<u>1.257.569,00</u>
	T O T A L	1	3.756.210,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.122.0100.4859	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	498.641,00	
	T O T A L	1 3 498.641,00	
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS	3.257.569,00	
	T O T A L	1 3 <u>3.257.569,00</u>	3.756.210,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SEC. SAÚDE				
	T O T A L	1	3149.375.210,00		
	DEZEMBRO		149.375.210,00		

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
		RECURSOS DO	RECURSOS	
		TESOURO E	PROPRIOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI ART PAR INC ITEM				
12549 8º	I	149.375.210,00	149.375.210,00	0,00
TOTAL GERAL		149.375.210,00	149.375.210,00	0,00

DECRETO Nº 52.493, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Altera a redação do artigo 3º do Decreto nº 44.214, de 30 de agosto de 1999, que institui o Programa Estadual de Proteção a Testemunhas, com a sigla PROVITA/SP, cria o Conselho Deliberativo desse programa e determina outras providências

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 3º do Decreto nº 44.214, de 30 de agosto de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - O PROVITA/SP será dirigido por um Conselho Deliberativo, presidido pelo Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, integrado por representantes titulares e suplentes das seguintes entidades:

I - Secretaria da Segurança Pública;

II - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania;

III - Secretaria da Saúde;

IV - Instituto São Paulo Contra Violência;

V - Conselho Nacional das Igrejas Cristãs;

VI - Ministério Público Federal;

VII - Ministério Público Estadual;

VIII - Comissão de Direitos Humanos da Secção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil;

IX - Conferência dos Religiosos do Brasil;

X - Núcleo de Estudos da Violência, da Universidade de São Paulo;

XI - Associação dos Juizes Federais;

XII - Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo - CDHEP.

Parágrafo único - Os Conselheiros do PROVITA/SP serão formalmente designados pelos representantes legais das entidades relacionadas no artigo anterior, para cumprirem um mandato de 2 (dois) anos, com direito à recondução.”. (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 51.851, de 30 de maio de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Ronaldo Augusto Bretas Marzagão

Secretário da Segurança Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de dezembro de 2007.

DECRETO Nº 52.494, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Bauru, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Bauru, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, localizado na Avenida Pinheiro Machado, s/nº, Vila São Sebastião, naquele município, com área de 275,00m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), matriculado sob o nº 36.632, do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru, objeto da Lei municipal nº 5.410, de 8 de novembro de 2006, conforme descrito e caracterizado nos autos do Protocolo-ATP-GS-13.535/07-PMESP.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à construção e instalação da sede do 2º Pelotão, da 3ª Companhia, do 4º Batalhão de Polícia Militar do Interior, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA

Ronaldo Augusto Bretas Marzagão

Secretário da Segurança Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de dezembro de 2007.

DECRETO Nº 52.495, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Dá denominação ao Centro de Detenção Provisória de São Vicente

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Centro de Detenção Provisória “Luis Cesar Lacerda” o Centro de Detenção Provisória de São Vicente, da Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, da Secretaria da Administração Penitenciária.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Administração Penitenciária

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de dezembro de 2007.

DECRETO Nº 52.496, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Aprev - Associação Prudente Recuperando Vidas - Nossa Senhora do Carmo, inscrita no CNPJ nº 04.497.778/0001-09, com sede no Município de Presidente Prudente.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de dezembro de 2007.

DECRETO Nº 52.497, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente de Piranji, inscrita no CNPJ nº 51.804.771/0001-72, com sede no Município de Piranji.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de dezembro de 2007.

DECRETO Nº 52.498, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais a à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Cáritas Arquidiocesana de Botucatu, inscrita no CNPJ nº 06.118.330/0001-62, com sede no Município de Botucatu.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de dezembro de 2007.

DECRETO Nº 52.499, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Interlagos, inscrito no CNPJ nº 03.129.195/0001-62, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de dezembro de 2007.

DECRETO Nº 52.500, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão, inscrito no CNPJ nº 03.666.335/0001-31, com sede no Município de Atibaia.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de dezembro de 2007.

DECRETO Nº 52.501, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Espirita Eurípedes Barsanulfo - SEEB, inscrita no CNPJ nº 61.696.555/0001-04, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

--	--	--	--	--	--

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 18-12-2007

Nos correios eletrônicos SEP, de 17-12-07, sobre aprovação de convênios:
“À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamntares atinentes à espécie.”

ANEXO		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Águas da Prata	Execução de muros de proteção dos Ribeirões do Quartel e da Prata	251.388,40
Analandia	Infra-estrutura na via de acesso aos pontos turísticos	500.000,00
Bananal	Urbanização das Avenidas Cezar Augusto Gonçalves e João Godoy Macedo	243.540,84
Campos Novos Paulista	Construção de praça de alimentação no calçadão	133.454,82
Campos do Jordão	Drenagem, pavimentação e infra-estrutura urbana na Estrata Municipal do Salto	1.844.440,90
Guarujá	Obras e serviços de urbanização e canalização do Córrego Acaaraú	11.179.707,60
Joanópolis	Revitalização da Praça Pe. Domingos Segurado e Largo São João	257.411,15
Salesópolis	Sinalização turística	141.632,35
Serra Negra	Revitalização da Área Central	500.000,00

No correio eletrônico SEP, de 17-12-2007, sobre aprovação de convênios:
“À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamntares atinentes à espécie.”

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR R\$
Alvinlândia	Aquisição de caminhão basculante	120.000,00
Avanhandava	Infra-estrutura urbana	150.000,00
Avanhandava	Pavimentação asfáltica nas vias do Loteamento “Ruth Macedo Corbucci”	150.000,00
Balbinos	Infra-estrutura urbana no Jardim São Judas Tadeu	150.000,00
Barão de Antonina	Construção da Biblioteca Municipal	100.000,00
Barra do Chapéu	Construção de Centro Comunitário no Conjunto Barra do Chapéu “A”	80.000,00
Batatais	Construção de ponte	200.000,00
Bilac	Infra-estrutura na Av. 18 de Abril	150.000,00
Cajamar	Recuperação da Avenida José Luiz Leme Maciel	320.000,00
Cajobi	Serviços complementares no entorno da escola de ensino fundamental	150.000,00
Casa Branca	Infra-estrutura urbana	300.000,00
Cerqueira Cesar	Obras de infra-estrutura	300.000,00
Embaúba	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Embaúba	Infra-estrutura urbana	80.000,00
Fartura	Infra-estrutura urbana	50.000,00
Fartura	Construção de ponte	80.000,00
Guaimbé	Ampliação da Creche Municipal “Pinguinho de Gente”	100.000,00
Guará	Recapçamento asfáltico	100.000,00
Guaraçai	Infra-estrutura urbana	200.000,00
Guareí	Infra-estrutura urbana	80.000,00
Guareí	Recuperação de ponte sobre o Rio Guareí	45.000,00
Guareí	Infra-estrutura - iluminação pública	80.000,00
Guzolândia	Infra-estutura urbana no Bairro Limoeiro	150.000,00
Holambra	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Ibitinga	Infra-estrutura urbana nas ruas do Distrito de Cambaratava	200.000,00
Igarapava	Reforma e ampliação de Clube da Terceira Idade	100.000,00
Iporanga	Conclusão da ponte sobre o Rio Betari	80.000,00
Itaí	Infra-estrutura urbana	20.000,00
Itararé	Infra-estrutura urbana	200.000,00
Itapirapuã Paulista	Infra-estrutura urbana	80.000,00
Jardinópolis	Infra-estrutura urbana na Rua Luiz Scridelli	99.861,60
Luiz Antonio	Construção de um reservatório cilíndrico na Unidade III no Bairro Jardim Bela Vista	150.000,00
Morungaba	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Narandiba	Construção de creche municipal	100.000,00
Narandiba	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Nova Guataporanga	Infra-estrutura urbana	80.000,00
Nova Lusitânia	Infra-estrutura na praça pública	140.000,00
Paulistânia	Infra-estrutura urbana	70.000,00
Piquerobi	Construção do barracão para abrigar uma incubadora de cinco pequenas empresas	100.000,00
Piratininga	Infra-estrutura urbana	40.000,00
Porangaba	Urbanização e reforma do Complexo Esportivo com construção do Centro de Apoio ao Turista	150.000,00
Ribeirão Bonito	Infra-estrutura urbana	50.000,00
Ribeirão Corrente	Ampliação do Centro de Convivência do Idoso	50.000,00
Ribeirão do Sul	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Rubineia	Infra-estrutura urbana	80.000,00

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 2007
JOSÉ SERRA

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de dezembro de 2007.

DECRETO Nº 52.502, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Fixa a frota de veículos da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e Proteção de Recursos Naturais, da Secretaria do Meio Ambiente

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A frota de veículos da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e Proteção de Recursos Naturais, da Secretaria do Meio Ambiente, fica fixada nas seguintes quantidades:

I - Grupo “S-1” - 85 (oitenta e cinco) veículos;

II - Grupo “S-2” - 90 (noventa) veículos;

III - Grupo “S-3” - 01 (um) veículo.

IV - Grupo “S-4” - 271 (duzentos e setenta e um) veículos.